

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ**  
**RELATÓRIO**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 171/2023**

Tendo recebido nesta comissão, na data de 06/10/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 90/2023, registrado nesta casa sob o nº 171/2023, de autoria do Prefeito, que “*Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaúna e dá outras providências*”, e atuando como relator nomeado para exarar parecer acerca da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O Projeto de Lei em tela visa autorizar o Poder Executivo o a repassar recursos financeiros no importe de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), no exercício vigente, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaúna. A proposta prevê ainda autorizações para celebrar convênio fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas, além de indicar a dotação orçamentária, em seus artigos 2º e 3º respectivamente.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

**VOTO DO RELATOR**

Diante do acima exposto, e após analisar o Projeto de Lei em tela, entendo que a matéria está elaborada de acordo com as normas legais e regimentais atinentes à espécie estando apta para apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das comissões, em 06 de outubro de 2023.

**Giordane Alberto Carvalho**  
*Relator da matéria na CCJ*

Acompanham o voto do relator os demais membros da CCJ:

**Alexandre Campos**  
*Presidente da CCJ*

**Lacimar Cezário**  
*Membro*